



AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO ART. 828 NCPC

- 1. Requerimento do(s) Interessado, com firma reconhecida – via original**
- 2. Certidão expedida pela Vara onde tramita o processo - via original**

PESSOA JURÍDICA apresentar:

- * Requerimento com firma reconhecida do(s) (socio/proprietário ou procurador legal) via original
- * Contrato Social e Alterações – via autenticada
- * Certidão da Junta Comercial (atualizada 30 dias) registrado o último arquivamento se houver – via autenticada